



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Exposição de motivos

A mobilidade de estudantes é um fator fundamental de formação dos jovens. Além da experiência que estes colhem numa instituição académica distinta da de origem, o conhecimento de outras realidades, as relações com outros docentes e estudantes e o conhecimento de um outro território são mais-valias muito marcantes.

O lançamento de um programa de mobilidade focado especificamente em instituições do interior cria um conjunto de oportunidades não só aos estudantes, mas também às instituições que os recebem, promovendo a coesão social e territorial no país.

A ausência de uma estratégia e de medidas bem-sucedidas de equilíbrio da distribuição populacional cria problemas não só aos territórios cada vez menos povoados e promove a hiperconcentração de pessoas e serviços da Área Metropolitana de Lisboa.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de aditamento à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4ª – Orçamento do Estado para 2019:

Artigo 160.º-F

Programa Erasmus+ interior

1 – O Governo cria para entrada em vigor no ano letivo 2019/2020 o programa Erasmus +interior destinado à mobilidade de estudantes do litoral para o interior pelo período de 1 semestre letivo.

2 – O programa destina-se a todos os estudantes do ensino superior público inscritos em cursos de licenciatura, mestrado e mestrado integrado.



3 – A mobilidade é apoiada através da concessão de uma bolsa no valor de 2 vezes a retribuição mínima mensal garantida.

Assembleia da República, 16 de novembro de 2018

Os Deputados

Fernando Negrão

António Leitão Amaro

Margarida Mano

Duarte Pacheco